



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2.023

#### PREÂMBULO

O Município de Barra do Garças, conforme deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privada do Município, nomeado através do Decreto Municipal nº. 4.775/2.021, e de acordo com a Ata nº. 001/2.023 e conforme o disposto no art. 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº. 11.079, 30 de dezembro de 2004, bem como pelo Decreto Municipal nº. 3.900, de 21 de julho de 2.017, torna público este Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto é a apresentação de estudos para revitalização e/ou transformação, manutenção, operação, exploração, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Júnior.

#### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”;

1.1.2. Lei Federal nº. 9.074, de 7 de julho de 1.995, que “Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências”; 1.1.3. Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2.004, que “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”;

1.1.4. Decreto Municipal nº. 3.900, de 21 de julho de 2.017, que Estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP) a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física -ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público Privada (PPP), arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, os termos listados a seguir, quando empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item, sem prejuízo de definições inseridas em outros pontos do Edital:

2.1.1. **PESSOA AUTORIZADA**: pessoa física ou jurídica de direito privado ou GRUPO que recebe autorização da Administração Pública Municipal para apresentar projetos, levantamentos, investigações ou estudos para a estruturação do empreendimento objeto deste Edital.

2.1.2. **ESTUDOS**: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO.

2.1.3. **GRUPO**: grupo de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado formado para apresentação de estudos que trata o objeto deste PMI, mediante Declaração de Formação de Grupo, conforme modelo disposto no Anexo VII deste Edital, sem necessidade de constituição jurídica formal.

2.1.4. **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**: instrumento que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos ao empreendimento objeto



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

2.1.5. **PROJETO**: objeto da delegação contratual, resultado da consolidação total ou parcial dos ESTUDOS, no qual poderá ser agregado qualquer material obtido pelo Município de Barra do Garças.

2.1.6. **REQUERENTE**: pessoa física, jurídica ou GRUPO de direito público ou privado que, em atendimento a este Edital de Chamamento Público, apresente REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para oferecer projetos, levantamentos, investigações ou estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO.

2.1.7. **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**: solicitação de autorização do REQUERENTE para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, nos termos deste Edital de Chamamento Público, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.

2.1.8. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**: documento que autoriza pessoa física, jurídica ou Grupo de direito público ou privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

### 3. OBJETO

3.1. O objeto do presente procedimento é a obtenção de projetos, levantamentos ou investigações de PESSOA AUTORIZADA com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Júnior.

3.2. O PROJETO que se pretende desenvolver terá regime e modelagem definidos pelos ESTUDOS, de acordo com as diretrizes e premissas que orientam a sua elaboração dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

### 4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital até o dia 09/08/2.023, às 17 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br)

4.2. Caberá ao Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 11/08/2.023.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar deste procedimento o REQUERENTE que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Para participação em GRUPO é dispensada a necessidade de vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de GRUPO, conforme Anexo VII deste Edital.

### 6. APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

6.1. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá ser endereçado ao Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas e apresentado, através de e-mail, pessoalmente ou via postal, até o dia 14/08/2.023, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Rua Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.1.1 No caso de encaminhamento por via postal, serão aceitos os REQUERIMENTOS postados por carta registrada até o dia 14/08/2.023, devendo o REQUERENTE também informar, através do endereço eletrônico, [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br) a data de postagem e o código de registro/rastreamento, caso haja, da correspondência.



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

6.2. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá ser apresentado em formato impresso e em mídia digital (CD ou pen drive), sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, em língua portuguesa e com todos os arquivos de dados devidamente identificados.

6.3. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá seguir as seguintes diretrizes e conter a seguinte documentação:

6.3.1. Formulário de Requerimento de Autorização, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital, firmado pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO.

6.3.1.1. Caso o Formulário de Requerimento de Autorização seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO ou seu representante legal.

6.3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: visam permitir a identificação do REQUERENTE e a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;
- b) Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede;
- c) Em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, certidão de negativa de falência e concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB na Internet, no serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, se aplicável;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da REQUERENTE;
- g) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede do REQUERENTE, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- h) Certidões de regularidade de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município sede da empresa, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- i) Certidão de regularidade de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- j) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST 1470/2011.

6.3.2.1. As certidões indicadas nas alíneas “g” e “i” poderão ser apresentadas em conjunto nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.751/14, de 2 de outubro de 2014.

6.3.2.2. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.3.2.3. Em caso de GRUPO, os documentos listados no item 6.3.2. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

6.3.2.4. O REQUERENTE deverá reapresentar as certidões exigidas nas alíneas de “a” à “k” do item 6.3.2 no momento de eventual ressarcimento.

6.3.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: demonstração, por meio hábil, que o REQUERENTE possui qualificação e experiência jurídica, econômico-financeira e de engenharia no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados.

6.3.3.1. Para demonstração de experiência econômico-financeira e de engenharia, o REQUERENTE poderá apresentar atestados internacionais emitidos em nome de sociedades internacionais que componham com elas firma em rede, nos termos dos itens 17 a 20 da Resolução 1.311, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

6.3.3.2. Os atestados mencionados no subitem 6.3.3.1., deverão possuir tradução juramentada, podendo ser exigida, a critério do Município, sua notarização e legalização no Consulado Brasileiro do lugar onde tiverem sido produzidos ou assinados, caso não seja possível à aplicação da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), nos termos Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou outras Convenções e Tratados Internacionais de que o Brasil seja signatário que versem sobre a simplificação das exigências procedimentais acerca da legalização de documentos públicos estrangeiros.

6.3.3.3. Não será admitida a apresentação de atestados internacionais para a comprovação de experiência jurídica.

6.3.3.4. Na hipótese de GRUPO é admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas um dos seus integrantes.

6.3.4. PLANO DE TRABALHO: proposta de plano de trabalho consoante ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, contemplando, no mínimo, os itens abaixo:

- a) Linhas básicas do PROJETO, com a descrição do objeto, sua relevância e benefícios econômicos e sociais dele advindos;
- b) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos ESTUDOS, considerando as linhas básicas do PROJETO;
- c) Descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar;
- d) Cronograma de execução das atividades propostas, detalhando os prazos dos produtos dispostos no Anexo I – Termo de Referência;
- e) Indicação do valor de ressarcimento preliminar pretendido, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição;
- f) Características gerais dos possíveis modelos de negócio, incluindo possibilidades de modalidades de contratação, estimativa prévia das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos, além do mapeamento preliminar dos riscos de implantação e operação, com sugestão prévia de alocação entre os entes público e privado envolvidos no projeto; e
- g) Declaração de transferência ao Município de Barra do Garças/MT dos direitos autorais associados aos ESTUDOS a serem apresentados, conforme Anexo IV.

6.4. Poderão ser realizadas diligências a fim de complementar ou esclarecer os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO apresentados.

## 7. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO

7.1. A análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Conselho Gestor da Parcerias Público Privadas, seguindo a metodologia disposta no Anexo III – Metodologia de Análise e dos Requerimentos de Autorização, a fim de verificar seu atendimento às expectativas do Município de Barra do Garças quanto o disposto no item 6.3 deste Edital.



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

#### 8. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. Após análise do(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO pelo Comissão Permanente de Licitação, este(s) será(ão) encaminhado(s) para aprovação do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada.

8.2. A decisão do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada que aprovar ou rejeitar o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO será lavrada em ata e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

8.3. Aprovado(s) o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, será expedido O TERMO DE AUTORIZAÇÃO e publicará seu respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

8.3.1. Na hipótese de GRUPO deverá constar no TERMO DE AUTORIZAÇÃO o nome de todos os integrantes do grupo e a indicação do líder responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal.

8.4. Poderá ser especificado no TERMO DE AUTORIZAÇÃO as atividades a serem desenvolvidas, o limite percentual para eventual ressarcimento, bem como o programa de trabalho contendo prazos intermediários para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos ESTUDOS.

8.5. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS:

- a) será pessoal e intransferível;
- b) será conferido sem exclusividade;
- c) não obrigará o Município de Barra do Garças a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;
- d) não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO; e
- e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

8.6. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Barra do Garças perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

8.7. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

- a) cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos;
- b) revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao Conselho Gestor da Parceria Pública Privada
- c) anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou
- d) tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

8.8. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 8.7 através de correspondência eletrônica e/ou através de meio físico.

8.9. Na hipótese de descumprimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (Cinco) dias corridos, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação, a PESSOA AUTORIZADA terá seu TERMO DE AUTORIZAÇÃO cassado.

8.10. Os casos previstos no item 8.7 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.

8.11. Qualquer alteração da qualificação da PESSOA AUTORIZADA, ou de qualquer integrante de eventual GRUPO, no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicado ao Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, por meio da correspondência eletrônica: [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br).



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

8.12. A PESSOA AUTORIZADA poderá subcontratar terceiros para a realização dos ESTUDOS, sem prejuízo de suas responsabilidades previstas neste Edital, em especial no item 8.6.

8.12.1. Qualquer problema decorrente da subcontratação de que trata o item 8.12 deste Edital será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Barra do Garças, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada.

8.12.2. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas subcontratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas neste Edital.

### 9. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

9.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada.

9.2. Após 5 (Cinco) dias corridos da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, e durante o prazo de desenvolvimento dos ESTUDOS, a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) poderão solicitar informações acerca do objeto deste Edital, a fim de embasar os documentos a serem desenvolvidos, por meio eletrônico através do endereço [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br)

9.2.1. As respostas às solicitações a que se refere o item 9.2. serão publicadas no sítio eletrônico.

9.2.1.1. Ficam excetuados os casos que envolvam informações estratégicas do modelo em desenvolvimento.

9.3. Sem prejuízo do procedimento anterior, a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) poderá(ão), a qualquer tempo, solicitar visitas técnicas e/ou reuniões de esclarecimento acerca do Edital.

9.3.1. As informações decorrentes dessas reuniões de esclarecimentos deverão ser repassadas à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) de forma igualitária seguindo os princípios de isonomia e transparência em até 7 (Sete) dias corridos.

9.4. Os assuntos discutidos nas visitas e/ou reuniões de que trata o item 9.3. deverão constar em ata, assinada por todos os seus participantes, devidamente identificados.

### 10. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

10.1. Os ESTUDOS deverão ser endereçados ao Conselho Gestor da Parceria Pública Privada e apresentados pela PESSOA AUTORIZADA no prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, no endereço situado a Rua Carajás, nº. 522, Setor Sul II, Bloco II, em horário de expediente.

10.2. Os ESTUDOS deverão ser disponibilizados em meio físico e digital nos formatos: .xlsx, .docx, .jpg, .dwg ou outro formato, desde que permita edição.

10.3. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

10.4. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados, sendo que, no caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

10.5. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

10.6. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

10.7. A formatação dos documentos deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

10.8. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas.

10.9. O prazo disposto no item 10.1 poderá ser prorrogado a pedido da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), e a critério do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, caso haja necessidade de detalhamentos ou correções, que deverá estar expressamente indicado no ato de reabertura de prazo.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

10.9.1. Os pedidos de prorrogação da PESSOA AUTORIZADA deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Carajás, nº. 522, Setor Sul II, Bloco II no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

10.9.2. A autorização de prorrogação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

10.9.3. A não reapresentação no prazo indicado pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, implicará a cassação da autorização, na forma do item 8.7, alínea “a”.

### 11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

11.1. A avaliação dos ESTUDOS apresentados será efetuada pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada.

11.2. O Conselho Gestor da Parceria Pública Privada poderá solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações adicionais para retificar ou complementar os projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues, abrindo prazo para sua apresentação.

11.2.1. A solicitação de retificação ou complementação dos projetos deverá conter indicação precisa do conteúdo dos esclarecimentos requeridos, bem como prazo para resposta.

11.2.2. A não reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos no prazo fixado pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada poderá implicar a cassação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

11.3. Na avaliação do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, os ESTUDOS poderão ser integralmente aproveitados, parcialmente aproveitados ou totalmente rejeitados, de acordo com o grau de atendimento às expectativas do Município de Barra do Garças medido por meio da metodologia disposta no Anexo V.

11.4. Os ESTUDOS que forem totalmente rejeitados terão seus volumes físicos devolvidos, podendo ser destruídos caso não sejam recolhidos pela PESSOA AUTORIZADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data da publicação do resultado da decisão do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, sendo o arquivo digital parte do processo administrativo.

11.5. Após a avaliação dos ESTUDOS pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, estes serão encaminhados para seleção do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada mediante manifestação técnica do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada, em conjunto com a apuração dos valores para possível ressarcimento.

11.6. A decisão do Conselho Gestor da Parceria Pública Privada sobre a seleção dos ESTUDOS será lavrada em ata e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

11.7. Após a publicação da seleção dos ESTUDOS e consolidação da modelagem final do PROJETO, o Conselho Gestor da Parceria Pública Privada deliberará sobre a abertura de licitação, cuja decisão será lavrada em ata, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

### 12. VALOR E CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

12.1. Os ESTUDOS que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do PROJETO serão ressarcidos pelo vencedor do procedimento licitatório correspondente, na proporção do seu aproveitamento, conforme valores aprovados pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada.

12.2. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pela Administração Pública Municipal em razão da realização de ESTUDOS.

12.2.1. O valor global nominal máximo para eventual ressarcimento dos ESTUDOS, em conformidade com o Art. 5º, §5º, inciso II do Decreto nº. 3.900/2.017, ficando limitado, a 1,5% (uma unidade e cinco décimos por cento) do valor total estimado para a implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento, durante o período de vigência do futuro contrato, o que for maior, conforme apontado nos projetos, levantamentos, investigações ou estudos

12.3. Não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida à PESSOA AUTORIZADA por ESTUDOS totalmente rejeitados neste procedimento.



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

12.4. Os ESTUDOS poderão ser aproveitados integral ou parcialmente, bem como combinados entre si, em editais de processos de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas na proporção das informações efetivamente utilizadas, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor máximo global fixado no item 12.2.1.

12.5. No momento da seleção dos ESTUDOS, os valores de ressarcimento apurados serão apresentados ao Conselho Gestor da Parceria Pública Privada para deliberação, inclusive quanto ao arbitramento do valor do ressarcimento autorizado à proporção do seu aproveitamento.

12.6. O valor aprovado pelo Conselho Gestor da Parceria Pública Privada será informado à PESSOA AUTORIZADA que deverá aceitá-lo por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

12.7. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos fica condicionado à necessidade de sua adequação até a celebração e assinatura do contrato, em decorrência, entre outros aspectos:

- a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle;
- c) das contribuições provenientes de consulta e audiência públicas; e
- d) outras alterações motivadas pelo interesse público.

12.8. O Edital do procedimento licitatório para contratação do PROJETO conterà, obrigatoriamente, dispositivo que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS utilizados na licitação.

12.9. Eventual desistência da PESSOA AUTORIZADA implica renúncia do direito ao ressarcimento de valores dispendidos na elaboração dos ESTUDOS até o momento da desistência, ficando resguardado ao Município de Barra do Garças o direito de utilização das informações até então entregues, mesmo que preliminares.

12.10. Os ESTUDOS serão ressarcidos de acordo com valor disposto no item 12.2.1. nas proporções dispostas no Quadro I:

**Quadro I – Proporções de ressarcimento**

Produto	%
Produto A - Diagnóstico e Estudos preliminares; Modelagem Operacional	25
Produto B - Estudos de Arquitetura e Engenharia	25
Produto C - Modelagem Econômico-Financeira	25
Produto D - Modelagem Jurídica	25

12.11. Caso haja Produtos aproveitados parcialmente, poderá ser realizado ressarcimento proporcional aos Subprodutos de cada um, de acordo com os percentuais dispostos nos Quadros 1, 2, 3 e 4 do Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos.

12.12. O valor do ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, a contar do mês da data em que os ESTUDOS foram apresentados até a data do ressarcimento.

12.13. Caso a equipe técnica Conselho Gestor da Parceria Pública Privada decida pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais praticados pelo mercado, o Conselho Gestor da Parceria Público Privada deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento e submeter à deliberação ao Prefeito Municipal.

### 13. DIREITOS AUTORAIS

13.1. Caso selecionados, total ou parcialmente, os ESTUDOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados,



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o Município de Barra do Garças.

13.2. Os ESTUDOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Barra do Garças incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência.

13.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento às PESSOAS AUTORIZADAS, nas condições previstas neste Edital.

### 14. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

14.1. A(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), os autores ou os economicamente responsáveis pelos ESTUDOS apresentados poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços relacionados ao PROJETO.

14.2. Considera-se economicamente responsável a pessoa que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de ESTUDOS a serem utilizados em futura e eventual licitação para contratação do PROJETO.

14.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S).

### 15. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

15.1. A apresentação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos REQUERENTES.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A qualquer momento, o Município de Barra do Garças poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS.

16.2. A realização deste procedimento:

- a) não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do PROJETO; e
- b) não condiciona à utilização dos ESTUDOS, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pela(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S).

16.3. Nenhum dos ESTUDOS selecionados vincula a Administração Pública Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

16.4. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

16.5. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios.

16.6. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

16.7. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Barra do Garças.

16.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Requerimento de Autorização ;
- c) Anexo III – Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização;
- d) Anexo IV – Declaração de Transferência de Direitos Autorais;



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças

---

- e) Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos;
- f) Anexo VI – Planta da Praça Sebastião Júnior;
- g) Anexo VII - Declaração de Formação de Grupo.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI  
Nº. 001/2.023.

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTES À CONCESSÃO PARA REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU MELHORAMENTO DA PRAÇA SEBASTIÃO JÚNIOR.

#### 1 - OBJETIVO

Este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa estabelecer diretrizes para a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referentes a estruturação de PROJETO para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Junior.

Os ESTUDOS consistem na modelagem para concessão do praça, identificação e desenvolvimento de projetos para construção de equipamentos/ atrações de interesse da população turística, modelagem econômico-financeira, jurídica e estudos de engenharia, arquitetura e impacto urbanístico.

Tendo isso em vista, este Termo de Referência busca fornecer insumos aos interessados na elaboração dos ESTUDOS em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de Concessão para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e melhoramento da Praça Sebastião Júnior

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse rege-se pelo Decreto Municipal nº. 3.900 de 21 de julho de 2.017, inclusive no tocante aos critérios de ressarcimento dos ESTUDOS.

#### 2. INTRODUÇÃO

Uma das cidades mais estruturadas da região leste de Mato Grosso, Barra do Garças é um município brasileiro, localizado na Região Centro-Oeste, a 515 km da capital Cuiabá. Criado em 13 de junho de 1.924 e emancipado em 15 de setembro de 1.948, é um polo regional do Vale do Araguaia, sendo o oitavo município mais populoso de Mato Grosso, com uma população de **61.135 habitantes conforme IBGE/2.020**. O município, por razões geográficas, culturais e econômicas, adota o horário de Brasília.

Barra do Garças possui uma temperatura média de **28°C e clima tropical quente e úmido**. Atualmente é destaque na região, nas áreas de saúde, educação e comércio, atraindo pessoas de diferentes cidades.

Ponto de encontro dos Rios Araguaia e Garças, Barra do Garças conhecida como 'Paraíso das Águas', além das praias fluviais, possui também o Parque Municipal das Águas Quentes com piscinas hidrotermais. É uma região com uma excelente estrutura urbana e se destaca também por ser uma região de cachoeiras, trilhas, grutas, sítios arqueológicos e uma exuberante flora e fauna nativas do Cerrado. A cidade também conta com um amplo comércio, shopping center, hotéis, pousadas, clubes, balneários, praças, agências de turismo e uma série de outras atividades ligadas ao conforto da população.

E para fomentar o turismo como mais um setor produtivo do município, a Prefeitura Municipal tem realizado investimentos tanto em infraestrutura urbana quanto na oferta de formação profissional para o segmento turístico. Além disso, estão sendo trabalhados incentivos à iniciativa privada para investimentos no setor.

O propósito do PROJETO é a revitalização dos espaços de uso da Praça Sebastião Júnior, resultando em um novo ambiente de convívio para população de Barra do Garças e, conjuntamente, um novo destino para turismo, com geração de emprego e renda, estimulando os aspectos sociais, econômicos



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

e turísticos da cidade, possibilitando assim atrativos que gerem a frequência da Praça ao longo de todo o ano.

### 3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A Praça Sebastião Júnior, localizada no Centro da cidade de Barra do Garças, com limite, em sua frente na Avenida Ministro João Alberto, lado direito com a Rua 15 de novembro e fundo com a Rua Mato Grosso; implantada no ano de 1.968, sendo que a mesma passou por algumas melhorias, no ano de 1.999, e recebeu o nome de Sebastião Júnior.

A Praça tem uma área de aproximadamente 2.150 m<sup>2</sup>, sendo que existe no local vários comércios situados nas ruas que circulam a Praça, sendo: 02 (Duas) farmácias, 01 (Um) restaurante, 07 (Sete) lojas, 09 (Nove) lojas (variedades, perfumaria e confecções, 01 (Uma) loja de fotografias, 01 (Uma) eletrotécnica, 01 (Uma) loja de embalagens e 01 (Uma) tabacaria.

O local atrai um público satisfatório, especialmente por ter dentro da mesma 02 (Dois) quiosques, 01 (Um) ponto de taxi, 01 (Um) ponto de moto taxi e 01 (Uma) garapeira, sendo o local bastante visitado também nos períodos noturnos.

A mesma é toda calçada, com boa iluminação, dispendo de um monumento em homenagem colônia Árabe-Palestina, com estacionamento para veículos dos frequentadores, com localização para a Rua 15 de Novembro.

Figura 1 – Planta Praça Sebastião Junior. Fonte: Google Maps.

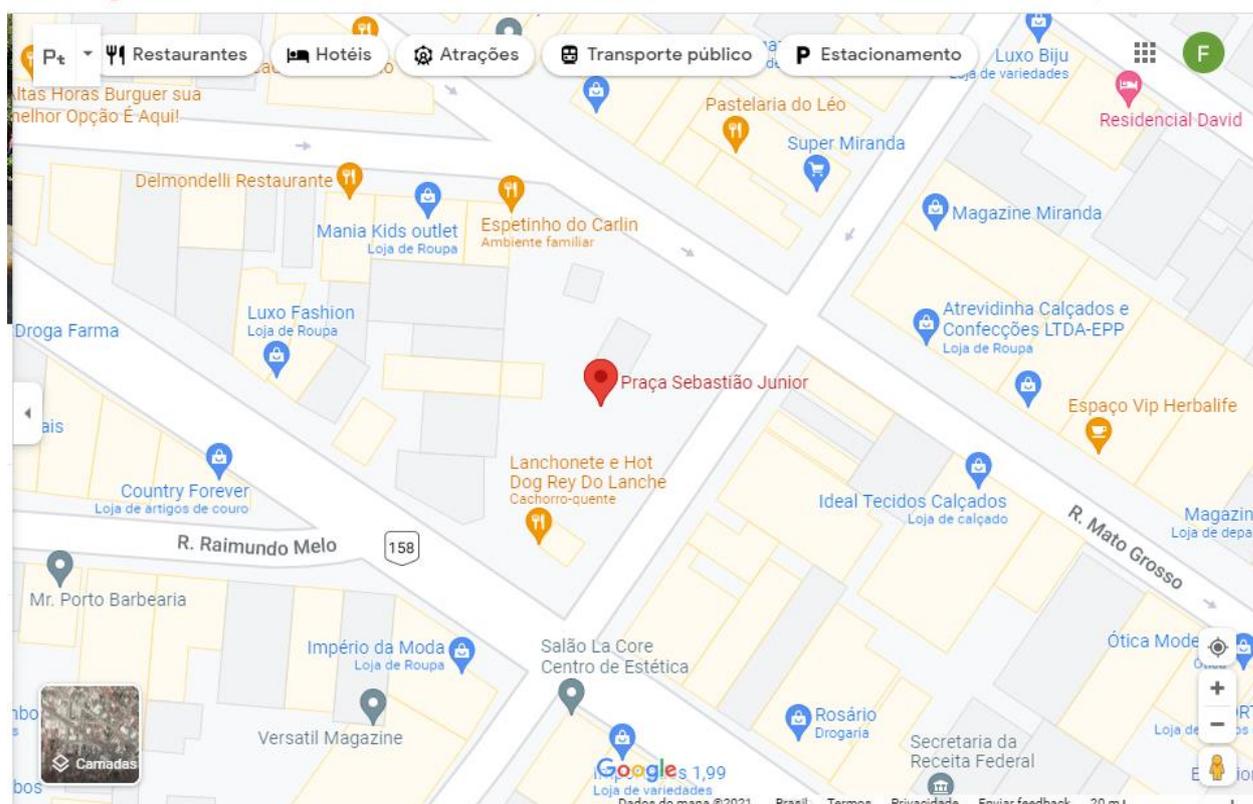


Figura 2 – Planta Praça Sebastião Júnior. Fonte: Google Earth.



#### 4. A JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Devido sua localização geográfica, no Centro da cidade de Barra do Garças; sua extensão e seu simbolismo, a Praça Sebastião Júnior tem grande potencial para capitanear o desenvolvimento do turismo de lazer. Observado o foco no incremento do turismo de lazer na cidade, o projeto para melhoria da utilização da Praça Sebastião Júnior, busca conferir maior visibilidade turística para a cidade, além de benefícios para a população que contará com mais espaços de qualidade para lazer. Historicamente, a Praça se entrelaça com a população barra-garcense desde a sua implantação, como espaço de convívio.

Feitas estas considerações, o Município de Barra do Garças espera melhorar as condições das instalações existentes com a coleta de contribuições para a estruturação de PROJETO que contemple, ao mesmo tempo, a revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Júnior.

#### 5. ESCOPO DO PROJETO

Em razão da concentração de atividades, a Praça Sebastião Júnior, apresenta potencial para variados modelos de atividades. Esta avaliação torna necessário um diálogo amplo e transparente com a sociedade, para que sejam colhidas diversas contribuições acerca da melhor ocupação que atenda aos anseios da população e aos motivos que justificam o projeto. Tendo em consideração esses elementos, tem-se como premissas gerais para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- a) Priorização do interesse público do PROJETO, a partir dos benefícios para a população advindos de sua execução;
- b) Compatibilidade com as normas e legislações vigentes, especialmente no tocante a aspectos ambientais, diretrizes de uso do solo e regulações quanto a patrimônio histórico e cultural;
- c) Vedação da apresentação de soluções que levem em conta a concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação.

Tem-se como premissas específicas para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- a) Qualificação das estruturas da Praça Sebastião Júnior, com vistas ao recebimento de turistas e à melhoria da infraestrutura;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

---

- b) Observância das diretrizes ambientais e do zoneamento básico da Praça;
- c) Desenvolvimento da Praça como lugar de difusão da cultura;
- d) Aproveitamento da Praça durante todo o ano;
- e) Desenvolvimento da Praça como atrativo turístico e comercial;

### 5.1 Diretrizes Gerais

#### 5.1.1 Da Praça Sebastião Júnior

No decurso do tempo, a Praça se consolidou como local de convívio e de comércio, o que acabou por moldar a identidade e as vias do entorno da Praça. A presença de diversos comércios na Praça e no seu entorno, abre espaço para que a instalação de infraestruturas permanentes consolide e qualifique o espaço, mantendo a identidade do lugar como difusor da comercial, cultural e turístico. Atividades tradicionais do Calendário de Eventos de Barra do Garças poderão tomar curso no Praça Sebastião Júnior, bem como outras atividades temporárias ou permanentes vinculadas ao turismo, à cultura e ao comércio.

Pode-se prever a criação de restaurantes temáticos, circuitos gastronômicos, exposições de fauna e flora regionais, instalação de lojas de artesanato, aliada com o comércio de itens que representem a capacidade de realização do estado de Mato Grosso e sua força econômica. Representa tendência mundial o oferecimento de atrações que envolvam o Turismo de Experiência ou Experimentação, conferindo oportunidade de vivenciar os usos e costumes da população de Barra do Garças. A estrutura a ser desenvolvida pode incorporar as opções consideradas neste Termo de Referência e outras que se mostrem adequadas à Praça.

#### 5.2. Das Questões Ambientais

As atividades planejadas deverão observar as licenças necessárias para operação da atividade, conforme legislação pertinente, principalmente as definições contidas no Plano Diretor e o modelo de negócio. Quanto à vegetação presente na Praça, de modo geral, não se tem obrigatoriedade legal para sua manutenção, por não se tratar de vegetação nativa. Os requerentes poderão analisar a remoção de acordo com cada projeto, buscando-se o menor impacto possível sobre a vegetação existente.

#### 5.3. Da Mobilidade Urbana

Deverá ser prevista a implementação de estacionamento, contemplando a criação de novos acessos a Praça, de forma a permitir a integração com o espaço de estacionamento e a aproximação com o empreendimento, integrando os espaços públicos da cidade e qualificando-os como ambiente comercial, de lazer e turismo.

#### 5.4. Das Disposições Gerais

Além dos ESTUDOS exigidos neste instrumento, ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar economicidade, eficiência, ganhos de escala e outros benefícios na execução do Projeto, incluindo alternativas para captação e potencialização da demanda. Observado isso, tem-se que a área da Praça Sebastião Júnior deverá ser revitalizada mediante soluções construtivas que atinjam o objetivo pretendido, por meio de modelos de negócio que se demonstrem compatíveis com o uso do solo.

### 6. ESTUDOS TÉCNICOS

O escopo de produtos a serem desenvolvidos pelo requerente, no âmbito deste projeto de concessão, consiste, no mínimo, nos itens abaixo:

- I. Diagnóstico e Estudos Preliminares;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- II. Estudos de Benchmark - Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções utilizadas em projetos similares no Brasil e no mundo, sob as perspectivas de engenharia e de modelo de negócios, descrevendo as estratégias utilizadas em cada caso e de que forma isso poderia ser replicado para este projeto.
- III. Diagnóstico da Situação Atual - Os ESTUDOS deverão ponderar as condições atuais da área de influência do projeto, considerando:
  - a) Situação ambiental da área de influência do PROJETO;
  - b) Legislação municipal, estadual e federal afetas ao PROJETO;
  - c) Condicionantes legais, regulatórias e normativas para a realização do PROJETO;
  - d) Situação da infraestrutura física existente na área e cobertura vegetal;
  - e) Situação dos sistemas técnicos e equipamentos;
  - f) Diagnóstico de acessibilidade (viária e de circulação de pedestres).

**6.1. Estudo de Demandas e Necessidades** - O estudo deverá possibilitar a identificação de possíveis modelos de negócio a serem implementados como fonte de receita, atividades principais e acessórias, base para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade econômico-financeira. Deve conter os seguintes tópicos:

- a) Análise quantitativa e qualitativa do público atendido atualmente e do público que se pretende atender com a execução do PROJETO, incluindo perfil e características de cada nicho (perfil socioeconômico, interesses, comportamentos, motivações);
- b) Os equipamentos já existentes e as atividades já autorizadas;
- c) Possibilidades quanto às novas unidades de negócio, equipamentos e atividades a serem exploradas;
- d) Preços atuais e previsões de reajuste para cada unidade de negócio, equipamentos e atividades a serem exploradas;
- e) Outros itens que tenham relevância na análise atual da demanda e nas projeções futuras;
- f) Possibilidades de mercado relativas às características da região, como realização de festas, eventos de turismo, feiras, ações de publicidade, dentre outros.

### 6.2. Modelagem do PROJETO

Modelagem Operacional - A modelagem operacional consistirá na apresentação de forma e de dimensionamento dos processos de implantação e gestão do PROJETO, com base na demanda a ser atendida, no nível de qualidade almejado e no planejamento para geração de receitas principais e acessórias, advindas de fontes a serem sugeridas, respeitada a legislação vigente. A fim de atingir estas metas, devem ser elaborados um Plano de Operação e um Plano de Manutenção dos espaços criados, e um Sistema de Mensuração de Desempenho.

### 6.3. Plano de Operação

O Plano de Operação deverá detalhar o conjunto de procedimentos e metodologias para adequada execução das atividades comerciais, publicitárias e de operação e logística de acordo com o modelo de negócio a ser proposto. 6.3.3. Plano de Manutenção - O Plano de Manutenção inclui as metodologias de execução, demandas por equipamentos e estruturas físicas necessárias, bem como mão de obra para adequado cumprimento das diretrizes estabelecidas.

### 6.4 - Mensuração de Desempenho

O PROJETO deverá conter um Sistema de Mensuração de Desempenho, dispondo de um conjunto de indicadores para a avaliação do desempenho da Concessionária, proporções desses indicadores e o impacto no sistema de pagamento. Deverá ainda conter a metodologia de mensuração de forma a permitir a realização dessa atividade por um Verificador Independente, cuja contratação deverá



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

estar prevista na modelagem do PROJETO. Os indicadores de desempenho deverão contemplar, não restrito à, as seguintes áreas:

- a) Implantação - avalia o cumprimento dos prazos referentes à construção, instalação e inauguração constantes no projeto;
- b) Operação - avalia a disponibilidade e qualidade da infraestrutura e dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para os mesmos;
- c) Manutenção, Conservação e Limpeza - avalia a manutenção nos níveis de eficiência atingidos pela concessionária, bem como a limpeza dos ambientes e conservação dos equipamentos e área verde;
- d) Segurança - avalia o nível de segurança efetivo;
- e) Gestão - avalia as ações para efficientização de recursos e uso consciente, bem como administração geral da praça e estacionamento;
- f) Coleta e Descarte de Resíduos - avalia a gestão dos resíduos, tanto do ponto de vista de planejamento, quanto da execução;
- g) Satisfação dos Usuários - busca visualizar a experiência do ponto de vista do usuário.

### 6.5. Estudos de Arquitetura e Engenharia

Esta parte dos ESTUDOS consiste no anteprojeto (AP), ou seja, documentos técnicos que permitam a caracterização das intervenções propostas, bem como estimativa dos custos e prazos de execução dos serviços. Devem ser considerados os componentes e instalações já existentes, bem como investimentos e obras já contratadas pelo município e aspectos de impacto urbanístico, de patrimônio histórico e ambiental.

Os ESTUDOS relativos ao cenário escolhido devem contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Identificação das soluções técnicas de engenharia e arquitetura escolhidas para o projeto;
- b) Requisitos técnicos e operacionais mínimos, globais e localizados, para as atividades a serem implementadas;
- c) Requisitos para eventuais construções;
- d) Identificação dos tipos de intervenções a serem executadas, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, sendo desejável a apresentação dos projetos de infraestrutura necessários às intervenções propostas entre eles, mas não restritos à, saneamento, drenagem, abastecimento de água, energia elétrica e gás, rede de iluminação pública e de telecomunicações; Identificação dos métodos construtivos;
- e) Orçamento do custo global das obras, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- f) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização das intervenções e construções previstas, contemplando os conceitos de construção sustentável e de acessibilidade universal;
- g) Cronograma físico-financeiro das obras;
- h) Planta ilustrativa da proposta.

### 6.6. Estudos Ambientais

Esta parte dos ESTUDOS consiste na análise preliminar das questões ambientais ligadas à área total da Praça Sebastião Júnior, principalmente àquelas relacionadas às instalações e equipamentos a serem instalados, apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa:

- a) Cronograma de implantação do projeto;
- b) Medidas compensatórias e/ou mitigadoras;
- c) Certificação ambiental;
- d) Diretrizes para o licenciamento e cumprimento das normas vigentes;



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- e) Estudo de Impacto de Vizinhança; e
- f) Caso houver, obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

### 6.7. Modelagem econômico-financeira

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de investimentos, prazo do contrato, vantagem econômica para o Município, entre outros.

### 6.8. Estudo de viabilidade econômico-financeira da concessionária (Avaliação Financeira)

Esta parte dos ESTUDOS consiste em relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas e dispondo minimamente dos seguintes itens:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Premissas fiscais e tributárias;
- c) Modelo de remuneração do futuro contratado (com prioridade àqueles que não impliquem desembolso pela Administração Pública Municipal);
- d) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e complementares), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;
- e) Dimensionamento de custos e despesas, discriminando-os entre fixos e variáveis (OPEX);
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos (fixos e pré-operacionais, iniciais e reinvestimentos), por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável (CAPEX);
- g) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- h) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, linhas de crédito de fomento ao turismo etc.), montante, prazo e condições (carência, método de amortização, periodicidade de pagamento, garantias, periodicidade da liberação do recurso, entre outros);
- i) Premissas para projeção de capital de giro;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital, entre outros).
- k) Valor a ser pago pela outorga, se houver, considerando as consequências associadas ao descumprimento dos parâmetros de desempenho, conforme Sistema de Mensuração de Desempenho a ser desenvolvido nos moldes do item 6.4.;
- l) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado, considerando os requisitos legais, a remuneração do concessionário e o desgaste da infraestrutura;
- m) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- n) Valor do contrato.

Além disso, deverão ser demonstrados os principais resultados esperados do modelo financeiro na forma dos itens abaixo:

- a) Resultado econômico – Fluxo de Caixa Descontado do Projeto e do Acionista;
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- e) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, entre outros;
- f) Outras informações que julgarem necessárias.

Todas as premissas deverão ser incorporadas e evidenciadas na elaboração de planilhas que serão entregues junto ao relatório e compondo os seguintes painéis:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Demonstração de Resultados de Exercício;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto;
- e) Termos e condições da outorga;
- f) Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX);
- g) Depreciações e amortizações;
- h) Termos e condições de financiamento;
- i) Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados;
- j) Custos de operação e manutenção (OPEX);
- k) Custo médio ponderado de capital (WACC);
- l) Análises de Sensibilidade;
- m) Outras que se julgarem necessárias.

#### 6.9. Demonstração comparativa de custo e benefício do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes (Value for Money)

Deverá ser apresentada planilha evidenciando a perspectiva financeira de viabilidade do projeto caso fosse executado pelo Município (incluindo a demonstração de VPL e TIR). Desta forma, deve-se estimar os fluxos de entrada com:

- a) Valor de outorga, se for o caso;
- b) Possível economia gerada pelo projeto;
- c) Tributos diretos e indiretos arrecadados;
- d) Investimentos em execução pelo setor público, caso houver, que possam ser assumidos pelo parceiro privado;
- e) Possível percentual de participação da Administração Pública Municipal nas receitas do operador;
- f) Possível percentual de compartilhamento dos lucros do operador com o Poder Concedente, e
- g) Outros.

Os ESTUDOS deverão demonstrar que a opção escolhida é mais vantajosa para o Município, se comparada com as demais alternativas, evidenciando quantitativamente e qualitativamente os benefícios e desvantagens de cada. Devem ser demonstrados ainda os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

- a) Construção de um comparativo referente ao setor público que inclua os riscos transferíveis e reflita os benefícios ou custos líquidos do desenvolvimento do projeto por execução direta pela Administração Pública Municipal, a partir de análise de Value for Money;
- b) Construção de um fator de comparação entre o setor privado e o setor público;
- c) Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido quantificados na elaboração dos comparadores;
- d) Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### 6.10. Modelagem Jurídica

Os ESTUDOS deverão apresentar modelagem jurídica que melhor se adeque aos preceitos do Edital e ao PROJETO, considerando todos os envolvidos, entes público e privado e devendo cumprir o que segue:

#### 6.10.1. Desenho e Estruturação do modelo jurídico

A Modelagem Jurídica referente ao desenho e estruturação do modelo jurídico apresentado deverá apresentar:

- a) Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinentes ao projeto, incluindo aspectos regulatórios ambientais, de patrimônio histórico, de zoneamento, de trânsito e quaisquer outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis;
- b) Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública Municipal necessários e condicionantes da publicação do edital do projeto, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária;
- c) Análise jurídica indicando expressamente a modalidade jurídica de contratação para o projeto e avaliação comparativa de viabilidade entre o modelo indicado e outros modelos alternativos (com prioridade à estruturação de contratos e parcerias que não impliquem desembolso pela Administração Pública Municipal); e
- d) Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que incidam no projeto.

#### 6.10.2. Avaliação de impacto e risco

A Modelagem Jurídica referente à avaliação de impacto e risco deverá apresentar:

- a) Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- b) Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
- c) Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- d) Análise jurídica contendo estruturação de sanções e penalizações, mecanismos de fiscalização, mecanismos de resolução de controvérsias e sugestão de estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro privado.

#### 6.10.3. Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos

Dentre as minutas de instrumentos jurídicos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, devem constar:

- a) Minutas de leis, decretos e outros atos normativos necessários;
- b) Minuta de edital de licitação do projeto e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, conforme o caso, previstas no art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993, nos arts. 23 e 23A da Lei Federal nº. 8.987/1995 e no art. 5º da Lei Federal nº. 11.079/2004, os seguintes itens:
  - I. Definições dos termos do edital e do contrato;
  - II. Disposição e definição dos mecanismos de remuneração e fontes de receitas do parceiro privado;
  - III. Possíveis contrapartidas a serem revertidas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como mecanismo de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- IV. Mecanismos de fiscalização e regulação do contrato;
  - V. Estrutura de garantias privadas;
  - VI. Bens reversíveis;
  - VII. Aspectos tributários contratuais;
  - VIII. Mecanismos que disciplinem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - IX. Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados;
  - X. Estabelecimento de regras de pagamento de outorga e compartilhamento de receitas vinculadas ao desempenho na execução do contrato; e
  - XI. Indicação de procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários.
- c) Minutas de instrumentos jurídicos necessários e condicionantes da publicação do edital do projeto.

### 7. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

A Requerente deverá descrever a metodologia que será empregada para o desenvolvimento dos ESTUDOS, a partir da elaboração de um Plano de Trabalho, empregando as melhores práticas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes, observadas as premissas contidas neste Termo de Referência.

### 8. PRODUTOS DOS ESTUDOS

Os produtos a serem entregues devem conter os itens e subitens descritos nesse Termo de Referência, a exemplo do quadro a seguir:

Quadro 1 – Produtos dos Estudos Produtos

A. Diagnóstico e Estudos Preliminares; Modelagem Operacional
B. Estudos de Arquitetura e Engenharia
C. Modelagem Econômico-Financeira
D. Modelagem Jurídica

Todos os valores apresentados deverão ser expressos em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil vigente e o Regime Fiscal vigentes no País. Caso seja necessária a utilização de índice como deflator, este deverá ser indicado.

Os documentos assinados deverão ser disponibilizados em arquivo digital em formato “pdf”.

Em todas as páginas dos documentos digitalizados deverão constar a rubrica do responsável pelo produto. O material também deverá ser disponibilizado em formato aberto que permita edição, como “doc” ou similar. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: “dgn”, “dwg”, “shapefile”, “kml” ou similar.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Os Agentes Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os ESTUDOS deverão ser protocolados em duas vias iguais na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, junto ao Conselho Gestor das Parcerias Público Privada no endereço indicado no preâmbulo do Edital.



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

---

#### 9. CRONOGRAMA DOS ESTUDOS

O prazo máximo para a conclusão dos ESTUDOS será de até 60 (Sessenta) dias, contados da data de publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO de realização dos estudos. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação de pessoa autorizada e avaliação do Conselho Gestor. A PESSOA AUTORIZADA deverá apresentar o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº. 001/2.023.

#### ANEXO II REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Ao Conselho Gestor de Parceria Público Privada

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [●], [CARGO, PROFISSÃO OU RAMO DE ATIVIDADE], com domicílio em [ENDEREÇO DA REQUERENTE], na cidade de [CIDADE], estado de [ESTADO], disponível em [E-MAIL], por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. (a) [●], portador da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], residente e domiciliado em [ENDEREÇO], disponível em [E-MAIL] e [TELEFONE COM DDD], vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e melhoramento do Praça Sebastião Júnior no Município de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2.023.

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- a) não confere exclusividade;
- b) não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- c) não obriga a Administração Pública Municipal a realizar a licitação;
- d) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e) são pessoal e intransferível;
- f) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- g) poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados do Decreto Municipal nº. 3.900, de 21 de julho de 2017.

Por fim, expressamos:

- a) nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do presente Edital do Procedimento de Manifestação bem como de seus Anexos;
- b) nossa ciência de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- c) assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos ESTUDOS apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas. Indicação de um agente interlocutor: Nome: Cargo: Endereço: Telefone: E-mail:

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO REQUERENTE OU DO LÍDER DO GRUPO  
OU DO PROCURADOR COM PODERES ESPECÍFICOS



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº. 001/2.023.

#### ANEXO III METODOLOGIA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO

##### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A metodologia disposta neste anexo tem por objetivo verificar o atendimento dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO ao disposto no item 6 do Edital.

##### 2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO

2.1. Os documentos relativos ao subitem 6.3 deste Edital, referentes ao REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, serão classificados com as categorias “Não atendeu” ou “Atendeu satisfatoriamente”, conforme Quadro 1 deste anexo.

2.2. Poderão ser realizadas diligências a fim de complementar ou esclarecer os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO apresentados.

2.3. Depois de realizadas as diligências referidas no item 2.2 deste Anexo, serão autorizados somente os REQUERENTES que receberem a qualificação de “Atendeu satisfatoriamente” em todos os itens de seu REQUERIMENTO.

2.4. Caso a REQUERENTE receba a categoria de “Não atendeu” em quaisquer dos itens, não será considerada apta a elaborar os estudos.

**Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos**

Item	Critério	Não atendeu	Atendeu Satisfatoriamente
1.	Formulário de Requerimento de Autorização		
2.	Documentos de Habilitação		
3.	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		
4.	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		
5.	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídica)		
6.	Plano de trabalho – linhas básicas do projeto		
7.	Plano de trabalho – possíveis modelos de negócio a serem analisados		
8.	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		
9.	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		
10.	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		
11.	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		
12.	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº. 001/2.023.

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

À Secretaria de Municipal de Finanças ou ao Conselho Gestor de Parceria Público Privada

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de Barra do Garças, doravante denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos ao ESTUDO apresentados no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2.023, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao ESTUDO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao ESTUDO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de seu ressarcimento na parte efetivamente utilizada na licitação e contratação de PROJETO decorrente do Edital mencionado.

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO REQUERENTE, OU DE TODOS OS  
INTEGRANTES DO GRUPO OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº. 001/2.023.

#### ANEXO V Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A metodologia disposta neste anexo tem por objetivo avaliar e selecionar os ESTUDOS recebidos pelo Município de Barra do Garças no âmbito deste Edital de PMI.

#### 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS serão feitas considerando os seguintes parâmetros gerais listados abaixo com relação aos Subprodutos dispostos nos Quadros 1, 2, 3 e 4:

- Aderência às diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência;
- Consistência e a coerência das informações que subsidiaram a elaboração dos ESTUDOS, bem como seu grau de aprofundamento;
- Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- Impacto do PROJETO no desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Quadro 1 – Subprodutos referentes ao Produto A

PRODUTO A: Diagnóstico e Estudos preliminares; Modelagem Operacional					
Subproduto	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Diagnóstico da situação atual					15%
Estudos de Benchmark					20%
Estudo de Demanda					25%
Plano de Operação					20%
Plano de Manutenção					10%
Sistema de Mensuração de Desempenho					10%
<b>Total</b>					100%



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Quadro 2 – Subprodutos referentes ao Produto B

PRODUTO B: Estudos de Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente					
Subproduto	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Anteprojeto com a caracterização das intervenções propostas, sendo desejável a apresentação dos projetos de infraestrutura necessários					25%
Planta Ilustrativa da proposta					20%
Plano de Implantação					15%
Orçamento do custo global das obras					10%
Cronograma físico-financeiro das obras					10%
Análise das questões ambientais ligadas ao Parque Harmonia					15%
Apontamento acerca de EIA/RIMA					5%
<b>Total</b>					100%



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Quadro 3 – Subprodutos referentes ao Produto C

PRODUTO B: Estudos de Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente					
Subproduto	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e complementares) e projeção de cenários de demanda					10%
Estimativa detalhada dos custos e despesas administrativos, operacionais e de outra natureza (OPEX)					10%
Valor de investimento e manutenções periódicas (CAPEX)					10%
Demonstração de fluxo de caixa					20%
Resultado econômico – Fluxo de Caixa Descontado do Projeto e do Acionista					25%
Demonstração comparativa de custo e benefício do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes (Value for Money)					25%
<b>Total</b>					100%

Quadro 4 – Subprodutos referentes ao Produto D

PRODUTO B: Estudos de Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente					
Subproduto	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu minimamente (3 pontos)	Atendeu parcialmente (7 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Análise jurídica, institucional e regulatória do projeto, incluindo					20%



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

condicionantes legais e eventuais alterações legislativas necessárias					
Objeto da contratação e modalidade contratual					10%
Dispositivos de regulamentação da licitação (edital)					20%
Matriz de alocação de riscos					10%
Direitos, obrigações e encargos das partes					10%
Mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato					10%
Sanções e penalidades, mecanismos de fiscalização e estrutura de garantias					10%
Disposições regulatórias do contrato e de demais minutas de documentos do Termo de Referência					10%
<b>Total</b>					100%

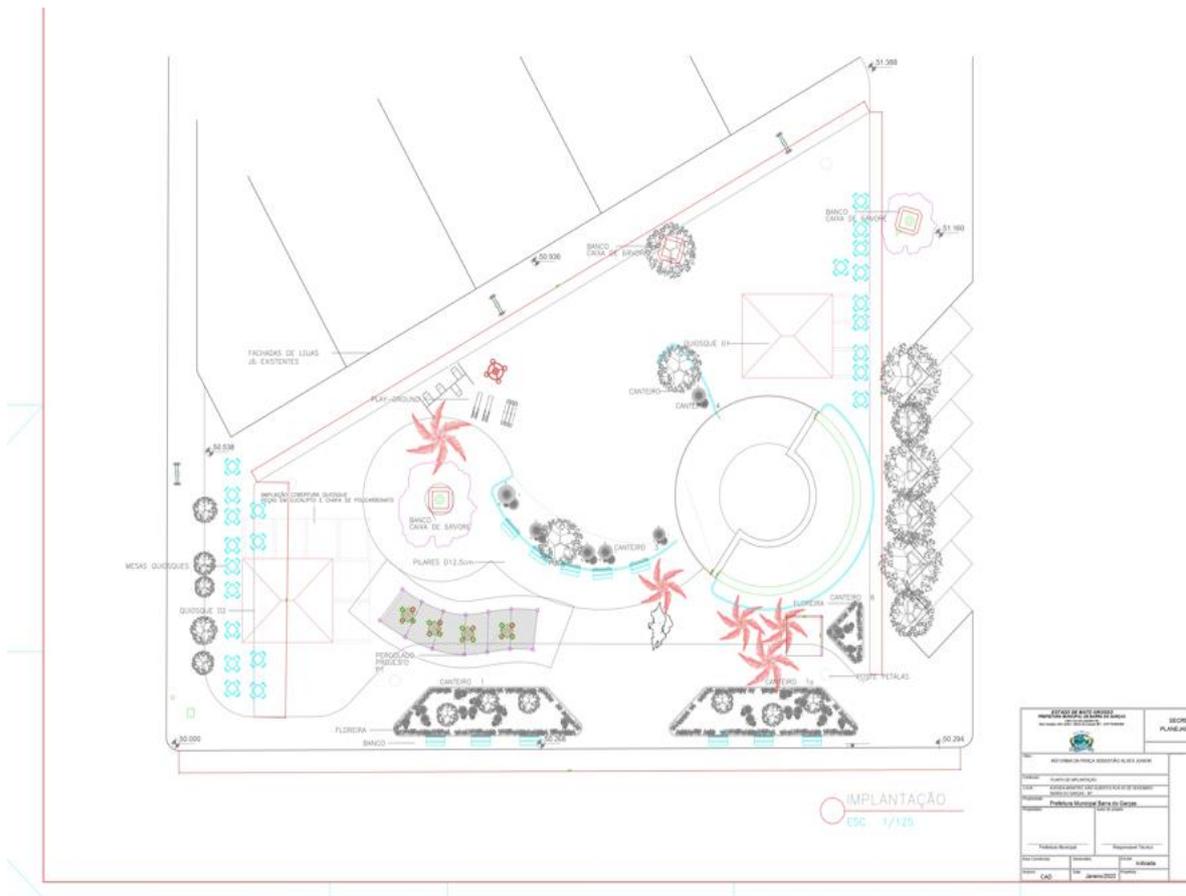


# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº. 001/2.023.

### ANEXO VI PLANTA DA PRAÇA SEBASTIÃO JÚNIOR





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2.023

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO

##### 1. DAS PARTES

- a) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_;
- b) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_; aqui também referidas em conjunto como "PARTES"; Considerando que o Município de Barra do Garças promove o Procedimento de Manifestação de Interesse nº. 001/2.023, obtenção de projetos, levantamentos ou investigações de PESSOA AUTORIZADA com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Júnior; e,

Considerando que o Edital de Chamamento Público para PMI em pauta permite a participação em grupo para a apresentação conjunta de ESTUDOS;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse PMI em grupo formado por elas; têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 33, I, da Lei nº. 8.666/93 e Art. 6º, §3º do Decreto nº. 3.900/2.017, a presente DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO com vistas à execução do objeto desde Edital, doravante denominada DECLARAÇÃO, que se regerá pelas seguintes condições:

##### 2. OBJETO

Pelo presente instrumento particular de DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO, as PARTES comprometem-se a formar grupo para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº. 001/2.023, promovida pelo Município de Barra do Garças, para fins de execução do objeto deste Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

##### 3. DA LIDERANÇA DO GRUPO

A empresa \_\_\_\_\_ fica designada como empresa líder do grupo, com poderes para representar as demais consorciadas junto ao \_\_\_\_\_ Município de Barra do Garças em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com o PMI em apreço.

##### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO

O percentual estimativo de participação das PARTES no grupo é o determinado no quadro a seguir: EMPRESAS A \_\_\_%, EMPRESA B \_\_\_%, EMPRESA C \_\_\_%



## Estado de Mato Grosso

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

---

#### 5. DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o grupo obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro grupo, nem tampouco participar isoladamente, neste PMI.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o grupo responderão solidariamente, perante o Município de Barra do Garças, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante as fases do PMI.

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO GRUPO

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do grupo sem prévia e expressa anuência do Município de Barra do Garças, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do grupo, até o momento de eventual ressarcimento, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta DECLARAÇÃO é firmada por prazo indeterminado, vigendo enquanto perdurar sua participação no PMI, a contar da data da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

E por estarem em comum acordo, as PARTES firmam esta DECLARAÇÃO para produção de seus efeitos.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPRESA A

\_\_\_\_\_  
EMPRESA B

\_\_\_\_\_  
EMPRESA C